



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CRIMINAL DE UBIRATÃ - PROJUDI

Av. Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44)
3543-1360

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE **Leandro Paulo Gomes de Nano** , COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS.

A DOUTORA ÉRIKA FIORI BONATTO MULLER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de Ação Penal de Autos nº. 0002200-06.2015.8.16.0172, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o (a) senhor(a) Leandro Paulo Gomes de Nano (RG: 106828768 SSP/PR e CPF/CNPJ: 073.846.049-40), devidamente qualificado nos autos da ação penal retrorreferida, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica a sentenciado Leandro Paulo Gomes de Nano , devidamente INTIMADA acerca da sentença, nos termos do art.392, VI e §1º, que traz em sua síntese o seguinte a seguir transcrito: Diante do exposto, julgo procedente a acusação descrita na denúncia, para o fim de condenar o réu LEANDRO PAULO GOMES DE NANO, já qualificado, nas penas do artigo 306, "caput", c/c §1º, inciso I, c/c artigo 298, III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais (art. 804, do Código de Processo Penal). Não há causas especiais de aumento ou diminuição de pena. Posto isto, torno DEFINITIVA a pena aplicada em 07 (sete) meses de detenção e 10 (dez) dias multa.

Ubiratã, 04 de Julho de 2018. Eu, Emerson Leonir da Silva Nogueira, Analista Judiciário, digitei e conferi.

(assinado digitalmente)
Érika Fiori Bonatto Muller
Magistrada

